



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto nº 1.183, de 05 de junho de 2017.

Dispõe sobre a liberação parcial de lotes caucionados do loteamento denominado Portal dos Buritis e da outras providências.

A Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Municipal de Juara, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Art.12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979;

Considerando o Art. 18, § 3º, da Lei Complementar nº 019/2006 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a liberação total da caução dos lotes do loteamento "Portal dos Buritis", cuja hipoteca foi firmada mediante Decreto nº 1.014, de 14 de dezembro de 2015, que Aprovou o loteamento, localizado na Avenida Ayrton Senna, Chácara Maripá, neste Município e Comarca de Juara-MT, de propriedade da Construtora e Incorporadora GMC Ltda - EPP, liberação esta compreendida sobre os lotes constantes a seguir:

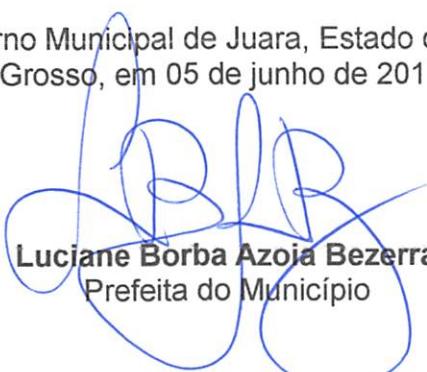
Quadra	Lotes
03	01 ao 06 e 10 ao 15
05	01 ao 07, 11 ao 17
07	01 a 08 e 12 ao 19
09	01 ao 18

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo loteador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de junho de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município